

ESCLARECIMENTOS - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº 004/2023 - TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

Jorge Luiz Moreira de Souza <jorgeluzmoreiradesouza@hotmail.com>
Para: "pregoescorregofundo@gmail.com" <pregoescorregofundo@gmail.com>
Cc: "Compras@aecenergiasolar.com.br" <Compras@aecenergiasolar.com.br>

19 de janeiro de 2023 às 18:28

Ilustríssima Sra. Presidente Tamiris Eduarda de Castro, bom dia.

Sirvo-me deste, para solicitar alguns pequenos esclarecimentos, que seguem abaixo:

1 - A comissão aceitará os envelopes (PROPOSTA + HABILITAÇÃO) pelos Correios?

Em relação a garantia que deverá ser prestada, é informada a possibilidade de CAUÇÃO, entretanto, no edital informa 2 %, vejamos:

5.2.3.3 A LICITANTE interessada em participar deste certame fica obrigada a prestar garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93 no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, da seguinte forma:

5.2.3.3.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; ou Seguro garantia; ou Fiança bancária;

15.1.1 A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

15.1.2 A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

15.1.2.1 Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

15.1.2.1.1 No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria do Município de Córrego Fundo/MG, para obter instruções de como efetua-la.

15.1.2.1.2 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

2 - Diante disso, qual % devemos considerar, 1% ou 5%?

3 – As empresas que perderem, receberão os valores de CAUÇÃO, somente após a HOMOLOGAÇÃO do processo?

4 – Em relação a visita técnica, o telefone (37) 3322-9144 não consigo contato, é possível agendar a visita técnica por e-mail? Seria possível na quinta-feira 26/01, se sim, poderiam nos informar um horário?

5 – Podemos apresentar somente o CRC e documentos complementares aos que não contemplam o CRC?

[Texto das mensagens anteriores oculto]